



**LEI Nº. 626/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica denominada *AVENIDA SR. ELIZARDO DA CONCEIÇÃO*, a rua principal da localidade do Barro Branco, neste município;

**Art. 2º** - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE AGOSTO DE 2016.**

  
**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mata de São João  
RECEBIDO  
EM 03/08/16  
Func. Responsável





**LEI Nº. 626/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada *AVENIDA SR. ELIZARDO DA CONCEIÇÃO*, a  
rua principal da localidade do Barro Branco, neste município;

**Art. 2º** - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o  
dia para a sua colocação;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO  
DA BAHIA, EM 02 DE AGOSTO DE 2016.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>